



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DAS
ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

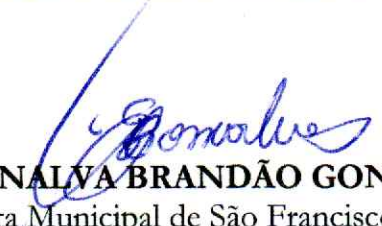
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal e demais dispositivos de regência, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de **São Francisco do Brejão-MA**, as alterações do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, visando a adequação às disposições legais, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária (Edital nº 004/2025/CIM), no dia 12 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A ratificação de que trata esse artigo é sem reservas, nos termos do **Anexo Único**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2026.

São Francisco do Brejão/MA, 18 de agosto de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Vereador **ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO**.

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência para deliberação por esse Egrégio Parlamento Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 008/2026** que “*DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, consórcio este com personalidade jurídica de direito público, do tipo associação pública de natureza autárquica, que integra a administração indireta de todos os entes da federação consorciados, conforme possibilita a legislação que regulamenta a contratação e funcionamento de consórcios públicos.

Em resumo, a ratificação das alterações do Protocolo de Intenções do CIM, devidamente aprovadas em Assembleia Geral Ordinária (**Edital nº 004/2025/CIM**), em 12 de novembro de 2025, traz alterações pontuais, a exemplo da inclusão de novos consorciados, objetivos e outros ajustes necessários para o melhor desenvolvimento dos trabalhos em prol dos municípios, justificando-se assim o envio do Presente Projeto de Lei a este Egrégia Câmara Municipal, a qual pedimos a apreciação e aprovação do mesmo.

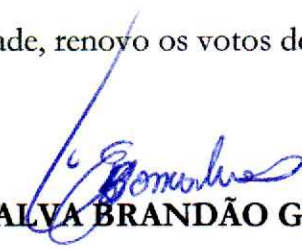


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço às Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, materializado com a aprovação do presente projeto de Lei, solicito à Vossa Excelência que seja imprimido ao processo legislativo o regime de urgência, haja vista que o Contrato de Consórcio Público só adquirirá força de Lei mediante a ratificação deste Protocolo de Intenções pelos Municípios subscritores.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão.